
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/SEC DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

Referenda convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará (DEMA/PA) e o Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 150.000,00.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado em 22 de abril de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará (DEMA/PA) e o Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para prosseguimento das atividades pertinentes ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola (SIMA), neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.613, DE 29/09/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.